



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.102

De 29 de setembro de 2009

Autógrafo nº 236/09 – Projeto de Lei nº 168/09

Autoria: Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana

Denomina JOAQUIM DA COSTA, dispositivo viário da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Dispositivo Viário **JOAQUIM DA COSTA**, o balão central localizado no Jardim Residencial Paraíso com a Avenida Professor Gustavo Fleury Chamillot com a Rua Bento Ramalho Machado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 050.071/2009 - ("PC").

Publicada(o) no jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 06/outubro/09 – Exemplar nº 7.214.